

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

Às nove horas do dia 13 de Abril de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tamboril com sua Equipe de Apoio, na sua sala de reuniões, localizada à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº, Bairro São Pedro – Tamboril-Ce, composta pelos seguintes membros: PALOMA TIMBÓ ARAÚJO - Pregoeira e FRANCISCO CAMILO ARAÚJO ALVES – Membro de Apoio, e ANTONIA CLEICIANA FARIAS DOS SANTOS - Membro de Apoio, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial nº 016/2016 cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E GÁS ENGARRAFADO (OXIGÊNIO MEDICINAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

Dando início à sessão, a Pregoeira solicitou os documentos de credenciamento das empresas presentes, conforme relação anexa a fim de comprovar a existência de poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. A pregoeira fez uma explanação sobre as normas e procedimentos do Pregão Presencial estabelecidas na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº. 3.555/2000, ressaltando e explicando os direitos da licitante quanto à interposição de recursos.

Compareceram à presente sessão as seguintes Licitantes:

1. MIGUEL FROTA VIÑAS, CNPJ Nº 23.535.727/0001-79, representada pelo seu titular o Sr. Miguel Frota Viñas, CPF nº 324.073.433-87;
2. SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.673.713/0001-79, representada pelo seu procurador o Sr. Francisco Flávio Costa Maciel, CPF nº 359.878.553-49;
3. CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.106.015/0001-52, representada pelo seu procurador o Sr. Marco Tadeu Sousa Santos, CPF nº 208.409.503-49.

Após análise das credenciais das licitantes presentes e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação das licitantes, constatou-se que todas estão aptas a apresentarem lances verbais.

Às 09h35min, efetuada a verificação das credenciais dos participantes, a Pregoeira declarou encerrado o prazo e a fase para esse procedimento, solicitando a entrega dos envelopes contendo propostas e documentação. Em seguida, foi aberto os envelopes de proposta de preços.

As Licitantes presentes verificaram as propostas apresentadas, não havendo nenhuma manifestação, as mesmas foram lidas para conhecimento de todos.

Observados os procedimentos previstos no artigo 4º, incisos VIII e IX, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, as licitantes tiveram suas propostas classificadas e então foram convidadas a apresentarem lances verbais cujos preços finais e obtidos, constantes na planilha anexa, são os seguintes: a Empresa MIGUEL FROTA VIÑAS foi vencedora para os lotes 01, 02, 03, 05, 08, 09, 10, 12, 14, 18, 20, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 com valor total de **R\$ 1.752.100,00 (um milhão setecentos e cinquenta e dois mil e cem reais)**, a empresa CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA foi vencedor para o lotes 04, 06, 07, 11, 13, 16, 17, 19, 21, 22 e 23, com valor total de **R\$ 309.200,00 (trezentos e nove mil e duzentos reais)**, e a empresa SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA foi vencedora para os lotes 15, 24, 25 e 26 com valor total de **R\$ 141.100,00 (cento e quarenta e um mil e cem reais)** conforme quadro de lances/negociação anexa a esta Ata.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira pediu que constasse em Ata que a soma do Lote 20 no orçamento estimado do Edital tinha divergência em sua somatória, considerando para o mesmo, o valor total de cada item, que somados chega-se ao valor total para o lote de R\$ 136.636,68 (cento e trinta e seis mil seiscientos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes vencedoras na fase de lances.

Analisada a documentação, as licitantes MIGUEL FROTA VIÑAS, CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA e SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA foram consideradas HABILITADAS por atenderem a todas as exigências do Edital.

As propostas e a documentação foram franqueadas aos licitantes presentes para efeito do que estabelece o inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, onde foi oportunizada a interposição de recursos contra o julgamento da licitação.

Não havendo manifestação neste sentido por qualquer licitante, a Pregoeira ADJUDICOU os lotes do certame às licitantes vencedoras.

No tocante à obrigação prevista no subitem 8.8 do Edital, as licitantes vencedoras foram intimadas a apresentarem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas nova proposta, com as devidas adequações baseadas no preço final ofertado.

Por fim, lavrou-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio ao Pregão e pelo licitante presente para surtir seus efeitos legais.

Tamboril-Ce, 13 de Abril de 2016.

**LICITANTES:**

MIGUEL FROTA VIÑAS: Miguel Frota Viñas

SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA: \_\_\_\_\_

Francisco Fiooto Costa Moura

CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA: \_\_\_\_\_

Marcelo Padua

**PEGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Pregoeira – PALOMA TIMBÓ ARAÚJO: Paloma Timbó Araújo

Membro de Apoio – FRANCISCO CAMILO ARAÚJO ALVES: Francisco Camilo A. Alves

Membro de Apoio – ANTONIA CLEICIANA FARIAS DOS SANTOS: Antonia Cleiciano F. dos Santos